



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº450/2001

De 18 de abril de 2001.

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

18 / 04 / 2001

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Especial e dá
Providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no
exercício financeiro de 2001, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$65.000,00
(Sessenta e Cinco Mil Reais) destinado à aquisição de um veículo para o Gabinete do
Prefeito.

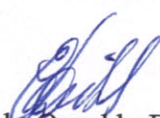
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os
recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº4320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou
a transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão
para outro para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Regam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso 18 de abril de
2001.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal